

PROJETO DE LEI Nº. 015/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Municipal n.º 1084/2013, de 14 de agosto de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 n.º 1086, de 23 de agosto 2013, Lei Municipal n.º 1.101, de 23 de dezembro de 2013, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, crédito especial no valor de **R\$ 734.999,35 (Setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)** para criação das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços	
15.451.0039.1004	Cobert.Quadras Vicente Benelli e Praça do Idoso	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	400.000,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.2045	Serviço de Convivência para Adolescentes – Pró Jovem	
3.3.90.30	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	9.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0030.2133	Locomoção de Pacientes	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Recurso 5)	90.000,00
10.301.0034.2139	Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51	Obras e Instalações (Fonte Recurso 5)	199.999,35
10.301.0033.2138	Clínica Odontológica	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.Rec.2)	36.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	734.999,35

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.936,66 (Oitenta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0500	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	

12.306.0025.2081	Distribuição da Alimentação Escolar – Federal	
3.3.90.30 (191)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	14.880,00
12.306.0025.2084	Distribuição da Alimentação Escolar – Estadual	
3.3.90.30 (199)	Material de Consumo (Fonte Recurso 2)	408,00
12.368.0020.2057	Transporte Escolar 25% - Rural Contrapartida	
3.1.90.13 (243)	Obrigações Patronais	9.000,00
13.392.0021.2063	Eventos Culturais	
3.3.90.39 (311)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
12.368.0026.2154	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30 (763)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	5.000,00
02.0600	FUNDEB-Fundo Manutenção e Desenvolvim. Ed.Básica	
12.361.0024.2080	Ensino Fundamental – 60% Fundeb EJA	
3.1.90.13 (337)	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	1.000,00
12.368.0024.2078	Ensino Infantil 40% - FUNDEB	
3.1.90.13 (353)	Obrigações Patronais (Fonte Recurso 2)	13.000,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0019.2044	Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.39 (365)	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 2)	3.148,66
08.243.0019.2046	Serviço de Convivência para Adolescentes	
3.3.90.39 (397)	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 2)	4.000,00
08.244.0019.2047	PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família	
3.3.90.30 (421)	Material de Consumo (Fonte Recurso 5)	8.000,00
3.3.90.39 (422)	Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F. Rec. 5)	10.000,00
08.244.0019.2156	IGD – SUAS	
4.4.90.52 (771)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec. 5)	9.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	80.936,66

Art. 5° – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3° e 4° serão utilizados recursos provenientes:

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 375.436,01 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo)**, nos termos do inciso II do parágrafo 1°, c.c parágrafo 3° do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
MERENDA ESCOLAR FEDERAL	5	14.880,00
CONVÊNIO PAIF-PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	5	18.000,00
IGD – SUAS	5	9.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA	5	90.000,00
REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA		199.999,35
Sub – Total		331.879,35
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	2	408,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2	7.148,66
PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	2	36.000,00
Sub – Total		43.556,66
TOTAL		375.436,01

B) ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 440.500,00 (Quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02	Poder Executivo	
02.0400	Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços	
15.451.0039.1004	Cobertura Quadras Vicente Benelli e Praça do Idoso	
4.4.90.51 (724)	Obras e Instalações (Fonte Recurso 2)	400.000,00
02.0500	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.368.0020.2057	Transporte Escolar 25% - Rural Contrapartida	
3.1.90.11 (242)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00
13.392.0021.2063	Eventos Culturais	
3.3.90.36 (310)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	3.500,00
12.368.0026.2154	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39 (764)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.Rec.5)	5.000,00
02.0600	FUNDEB-Fundo Manut.e Desenvolvim. Ed.Básica	
12.361.0024.2080	Ensino Fundamental – 60% FUNDEB EJA	
3.1.90.11 (336)	Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (F.R.2)	1.000,00
12.368.0024.2078	Ensino Infantil 40% - FUNDEB	
3.1.90.16 (354)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (F.R.2)	13.000,00
02.0700	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0019.2045	Serviço de Convivência para Adolescentes	
3.3.90.39 (391)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (F.Rec.5)	9.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	440.500,00

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 13 de Maio de 2014, 24º. Ano da Emancipação Política e 22º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentes Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº. 015/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2014 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Suplementação de rubricas orçamentárias provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Criação de rubrica orçamentária em virtude da celebração de convênio (RECURSO FEDERAL).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criação e suplementação de rubricas orçamentárias provenientes de convênios (RECURSO ESTADUAL e FEDERAL).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação de rubricas orçamentárias provenientes de convênios (RECURSO ESTADUAL e FEDERAL).

FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Suplementação de rubricas orçamentárias para adequação do orçamento.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
EDÉLCIO FRANCISO SILVÉRIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.